

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS
FABRICADOS (SOB MEDIDA) DESTINADOS A ATENDER AO LABORATÓRIO DE
INOVAÇÃO (TOADA-LAB)
Processo Administrativo Nº 31.592/2020**

CHECK LIST QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM 18.0

Empresa: M P ESTRELA – COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 21.994.901/0001-16

CLÁUSULA	DOCUMENTOS EXIGIDOS	SITUAÇÃO
18.0 .A qualificação técnica, requisito necessário para participar na licitação, dar-se-á por:		
a)	<p>Pelo menos 01 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnico-operacional, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante comprovando que executou o fornecimento envolvendo a aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) com características similares ou superiores ao objeto licitado.</p> <p>O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição dos materiais e, assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.</p> <p>Se a Administração entender necessário poderá requerer ao licitante que disponibilize todas as informações no que concorre a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como, contratos, notas fiscais emitidas, entre outros.</p>	OK
OBS.:		
b)	DECLARAÇÃO FORMAL informando que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes neste Termo.	OK
OBS.:		
c)	<p>DECLARAÇÃO DE VISTORIA informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou DECLARAÇÃO informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. A mencionada vistoria poderá ser realizada até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para abertura da licitação, em dias úteis, podendo ser agendada diretamente na Divisão de Arquitetura, por meio do contato Suelma Rios Pinto Dos Santos (spsantos@tjma.jus.br), nos telefones (98) 3261-6279 / (98) 99114-6780 ou através da Coordenadoria Administrativa do Fórum, por meio do contato Carlos Izone (cicarvalho@tjma.jus.br), no telefone (98) 98800-8172 e Claudionor Santana (clsantana@tjma.jus.br), no telefone (98) 99974-7332.</p> <p>Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após licitação.</p> <p>Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJ-MA na DECLARAÇÃO DE VISTORIA.</p>	OK
OBS.:		

É o checklist com análise da documentação.

PROPOSTA COMERCIAL

Em referência a supracitada licitante temos a informar que foram encontradas inconsistências em sua planilha orçamentária, conforme descrito abaixo:

1. Ao realizar a análise da planilha da licitante foram encontrados valores totais divergentes – entre o valor apresentado e o valor conferido (considerando os arredondamentos). Essa divergência decorre do arredondamento na multiplicação da quantidade pelo preço unitário e do número de casas decimais utilizadas neste último. Com isso o preço total conferido apresenta diferença em relação ao preço proposto.

Somando às diferenças de arredondamento, gerou um acréscimo de R\$ 0,11 (onze centavos) sobre o valor apresentado. O valor total corrigido é de R\$ 88.804,32 (oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos) e o valor da proposta impressa é de R\$ 88.804,43 (Oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

No caso em tela entende-se que, trata-se de erros no preenchimento da planilha (arredondamento), podendo ser corrigido pelo proponente, sem prejuízo ao Tribunal de Justiça.

Devendo a proponente realizar as seguintes correções na proposta:

- Considerar para multiplicação, nos preços unitários apenas as duas primeiras casas decimais;

- Fazer o arredondamento do preço total utilizando a função “ARRED” do Excel, ou seja: A função ARRED arredonda um número contendo uma fração, desta forma: se a parte fracionada for 0,5, ou maior, o número é arredondado para cima. Se a parte fracionária for menor que 0,5, o número é arredondado para baixo.

CONCLUSÃO

Sugerimos a análise das considerações acima, referente à licitante, para fins de decisão e continuidade do Certame.

À Coordenadoria de Licitação e Contratos, para providências.

São Luís (MA), 20 de JANEIRO de 2022.